

EDITAL N. 0 022/15-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume neste Departamento, no dia 20/08/2015, às 10h00min.

Tânia PPI A professora Marilda Gonçalves Dias Facci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,...

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2016, do Programa de Pós-graduação em Psicologia - Mestrado e Doutorado, do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, no período de 21 de setembro a 13 de outubro de 2015.

INSCRIÇÕES

- **Artigo 2º -** O processo destina-se ao preenchimento de até 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Mestrado e até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, conforme quadro disposto no anexo I.
- § 1º Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Mestrado** em Psicologia os candidatos graduados em Psicologia ou áreas afins ou que comprovem estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar o Mestrado, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- § 2º Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Doutorado** em Psicologia os candidatos com o título de Mestre em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação/Capes ou em condições de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciar o Doutorado.

INSCRIÇÃO MESTRADO - ME

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de forma completa e correta.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 02

- **Artigo 3º -** Para inscrever-se no processo de seleção para o curso de Mestrado em Psicologia, o candidato deverá:
- I Preencher Formulário de Inscrição da Seleção 2015, através do sistema
 Web Pós (disponível em WWW.ppi.uem.br)
- II Preencher ficha de inscrição complementar (Web Pós)

Entregar/enviar para a secretaria do PPI (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Bloco 10, sala 10, UEM, Avenida Colombo nº 5790, CEP 87020-900 – Maringá – PR):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada do diploma da Graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes de iniciar o curso de Mestrado;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- d) Cópia autenticada do RG;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- § 1.º A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na não homologação da inscrição do candidato ao processo seletivo.
- § 2.º Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.
- **Artigo 4º** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o orientador e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.
- **Artigo 5º** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet** e a entrega dos documentos poderá ser feita pessoalmente, por Procuração Oficial ou por correspondência **SEDEX.**
- § 1.º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele ou por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento, em especial no que se refere à opção de linha de pesquisa e indicação de orientador.
- § 2.º As inscrições por correspondência devem ser postadas até o dia 13 de outubro de 2015, exclusivamente por SEDEX. Após esta data de postagem as inscrições não serão homologadas.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 03

Artigo 6º - O resultado da homologação das inscrições será feito através de Edital, expedido pelo PPI e afixado ao lado da Secretaria do Programa no dia **20 de outubro de 2015.** O Edital também será divulgado no sítio do Programa na *web*.

PROCESSO SELETIVO

Artigo 7º - O processo de seleção para o curso de mestrado em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: prova escrita e avaliação do projeto e currículo com a presença obrigatória do candidato.

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

- Artigo 8º A prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, será única para todos os candidatos e será realizada no dia 29 de outubro de 2015 (quinta-feira), das 14 às 18 horas, no campus da UEM.
- § Único Os locais de prova serão divulgados em Edital até o dia 23 de outubro do corrente.
- **Artigo 9º** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta a materiais bibliográficos.
- **Artigo 10** A prova escrita será anônima, portanto, é vedado ao candidato colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-lo.
- **Artigo 11** Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.
- **Artigo 12** Serão considerados aprovados para a fase seguinte aqueles candidatos que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero, zero).
- **Parágrafo Único** Serão divulgadas em Edital somente as notas dos candidatos aprovados para a etapa seguinte.
- Artigo 13 O resultado da prova escrita será divulgado em Edital até o dia 13 de novembro de 2015.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 04

2ª ETAPA - Avaliação de Projeto e Currículo

Artigo 14 – A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma avaliação com os candidatos aprovados na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo* do candidato, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora. **Parágrafo único -** Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá ao candidato uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- **Artigo 15** Para essa avaliação será exigida dos candidatos aprovados na Prova Escrita a entrega, entre os dias **16 a 24 de novembro de 2015**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretária do Programa, os seguintes documentos:
- a) 3 cópias do **Projeto de Pesquisa**, contendo no máximo 10 páginas (incluindo Bibliografia) digitadas em papel A4, espaço entre linhas 1,5, fonte 12 Times New Roman Margens: esquerda/superior 3,0 cm direita/inferior 2,0 cm no qual deve constar, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Nome do candidato;
 - **b)** Título;
 - c) Resumo (até 10 linhas)
 - d) Introdução;
 - e) Objetivos;
 - f) Metodologia;
 - g) Referências.
- b) 01 cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, dos últimos 05 anos, acompanhada de documentos comprobatórios, sem necessidade de autenticação.
- **Artigo 16** Os documentos exigidos nos itens **a** e **b** deverão ser protocolados na Secretaria do Programa ou enviados por correio (**exclusivamente por Sedex**) com data de postagem até o dia 24 de novembro.
- **Artigo 17-** A avaliação será realizada com os candidatos aprovados na prova escrita a partir de **03 de dezembro de 2015**.

Parágrafo Único - Os horários e locais da Avaliação dos Projetos e Currículos serão divulgados em Edital até o dia **27 de novembro** do corrente.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 05

Artigo 18– O Programa reserva-se o direito de mediante edital, agendar data, horário e local da avaliação para cada candidato, não sendo possível alteração.

Artigo 19- Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à avaliação agendada, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 20 - A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e Avaliação do Projeto e do Currículo.

Parágrafo Único - A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero, zero) para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.

Artigo 21- O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital até o dia 22 de dezembro de 2015.

INSCRIÇÃO DOUTORADO - DO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de forma completa e correta.

Artigo 22 - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso de Doutorado em Psicologia, o candidato deverá:

- I Preencher Formulário de Inscrição da Seleção 2015, através do sistema
 Web Pós (disponível em <u>WWW.ppi.uem.br</u>)
- II Preencher ficha de inscrição complementar (Web Pós)
- Entregar/enviar para a secretária do PPI (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Bloco 10, sala 10, UEM, Avenida Colombo nº 5790, CEP 87020-900 Maringá PR)
- a) Cópia autenticada do diploma da Graduação
- b) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Mestrado antes de iniciar o Doutorado. Este documento deverá ser recente e indicar data da provável defesa da dissertação;



- \... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 06
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado;
- e) Cópia autenticada do RG;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- § 1.º A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na não homologação da inscrição do candidato ao processo seletivo.
- § 2.º Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.
- **Artigo 23** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o orientador e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.
- **Artigo 24** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet** e a entrega dos documentos poderá ser feita pessoalmente, por Procuração Oficial ou por correspondência **SEDEX**.
- § 1.º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele ou por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento, em especial no que se refere à opção de linha de pesquisa e indicação de orientador.
- § 2.º As inscrições por correspondência devem ser postadas até o dia 13 de outubro de 2015, exclusivamente por SEDEX. Após esta data de postagem as inscrições não serão homologadas.
- **Artigo 25 -** O resultado da homologação das inscrições será feito através de Edital, expedido pelo PPI e afixado ao lado da Secretaria do Programa no dia **20 de outubro de 2015.** O Edital também será divulgado no sítio do Programa na *web*.

PROCESSO SELETIVO

Artigo 26 - O processo de seleção para o curso de doutorado em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: prova escrita e avaliação do projeto e currículo com a presença obrigatória do candidato.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 07

1º ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

- Artigo 27 A prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, será única para todos os candidatos e será realizada no dia 29 de outubro de 2015 (quinta-feira), das 14 às 18 horas, no campus da UEM.
- § Único Os locais de prova serão divulgados em Edital até o dia 23 de outubro do corrente.
- **Artigo 28** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta a materiais bibliográficos.
- **Artigo 29** A prova escrita será anônima, portanto, é vedado ao candidato colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-lo.
- **Artigo 30** Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.
- **Artigo 31** Serão considerados aprovados para a fase seguinte aqueles candidatos que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero, zero).
- Parágrafo Único Serão divulgadas em Edital somente as notas dos candidatos aprovados para a etapa seguinte.
- Artigo 32 O resultado da prova escrita será divulgado em Edital até o dia 13 de novembro de 2015.

2ª ETAPA – Avaliação de Projeto e Currículo

- **Artigo 33** A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma avaliação com os candidatos aprovados na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo* do candidato, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora. **Parágrafo único -** Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá ao candidato uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- **Artigo 34** Para essa avaliação será exigida dos candidatos aprovados na Prova Escrita a entrega, entre os dias **16 a 24 de novembro de 2015**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretária do Programa, os seguintes documentos:



- \... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 08
- a) 04 cópias impressas do pré-projeto de pesquisa contendo um máximo de 20 páginas, incluídos os elementos pré-textuais e as referências bibliográficas, digitadas em Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5cm entre linhas e margens esquerda/superior 3,0 cm direita/inferior 2,0 cm.
- b) 01 cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, dos últimos 05 anos, acompanhada de documentos comprobatórios, sem necessidade de autenticação.
- **Artigo 35** Os documentos exigidos nos itens **a** e **b** deverão ser protocolados na Secretaria do Programa ou enviados por correio (**exclusivamente por Sedex**) com data de postagem até o dia 24 de novembro.
- **Artigo 36** Dos candidatos estrangeiros será exigida documentação de permanência no Brasil somente em caso de aprovação no processo seletivo, no ato de matricula, conforme Resolução 092/94 CEP.
- **Artigo 37** A avaliação será realizada com os candidatos aprovados na prova escrita a partir de **03 de dezembro de 2015**.
- Parágrafo Único Os horários e locais da Avaliação dos Projetos e Currículos serão divulgados em Edital até o dia 27 de novembro do corrente.
- **Artigo 38** O Programa reserva-se o direito de mediante edital, agendar data, horário e local da avaliação para cada candidato, não sendo possível alteração.
- **Artigo 39-** Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à avaliação agendada, seja qual for o motivo alegado.
- **Artigo 40** A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e Avaliação do Projeto e do Currículo.
- **Parágrafo Único** A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero, zero) para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.
- **Artigo 41** O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **até o dia 22 de dezembro de 2015.** .

TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 42- A taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, será paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela Internet no sistema de inscrição (web pos).



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 09

- § 1.º Outra forma de gerar o boleto bancário via Internet é acessando, a partir do dia 21/09/2015, o endereço eletrônico www.dcf.uem.br, clicar em "Formulário GRUEM", informar o código 1392 e preencher os dados solicitados.
- § 2.º O boleto bancário impresso via Internet poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 3 (três) dias após a impressão, mas em data não posterior a 13 de outubro do corrente. Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.
- § 3.º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.
- § 4.º Para as inscrições via SEDEX, o comprovante de pagamento ORIGINAL deverá ser enviado juntamente com o formulário de inscrição preenchido e a documentação solicitada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 43** Os resultados parciais e finais serão afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, Bloco 10, por meio de Edital, e pela Internet, no sítio http://www.ppi.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.
- **Artigo 44** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão dos resultados parciais ou finais, seja qual for o motivo alegado.
- **Artigo 45** Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos de inscrição até o dia **04 de março de 2016**. A partir dessa data os documentos serão descartados.
- **Artigo 46** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de realização de prova, comparecimento para entrevista e classificação no Exame de Seleção, valendo, para esses fins, os Editais emitidos pelo PPI.
- **Artigo 47** Quaisquer outras informações sobre os cursos de Mestrado/Doutorado em Psicologia poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, Bloco 10, sala 10, UEM, Avenida Colombo nº 5790, Fone/Fax (44) 3011-3871, e-mail secppiuem@gmail.com, sítio http://www.ppi.uem.br.
- **Artigo 48** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia.



\... continuação Ed. 022/15-PPI, fl. 10

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de agosto de 2015. Prof^a. Dr^a. Marilda Gonçalves Dias Facci - **Coordenadora** –



Anexo I

nálise e Civilização			
Professor(a)	Vagas		
	ME	DO	
Dr. Gustavo Adolfo Ramos Melo Neto	1	1	
Dr. Paulo José da Costa	1	1	
Dr.ª Viviana Carola Velasco Martinez	1	1	
Linha 2 - Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade			
Professor (a)	ME	DO	
Dr.ª Ângela Maria Pires Caniato	3	1	
Dr. Eduardo Augusto Tomanik	1	1	
Dr. Guilherme Elias da Silva	1		
Dr. Helio Honda	2		
Dr.ª Lucia Cecilia da Silva	2	1	
Dr. Murilo dos Santos Moscheta	1	2	
Dr. Rafael Bianchi Silva	2		
	Dr. Gustavo Adolfo Ramos Melo Neto Dr. Paulo José da Costa Dr. a Viviana Carola Velasco Martinez Professor (a) Dr. a Ângela Maria Pires Caniato Dr. Eduardo Augusto Tomanik Dr. Helio Honda Dr. Helio Honda Dr. Murilo dos Santos Moscheta	Professor(a) Dr. Gustavo Adolfo Ramos Melo Neto Dr. Paulo José da Costa 1 Dr. a Viviana Carola Velasco Martinez Professor (a) Dr. a Ângela Maria Pires Caniato Dr. Eduardo Augusto Tomanik Dr. Guilherme Elias da Silva 1 Dr. Helio Honda 2 Dr. Murilo dos Santos Moscheta 1	



Linha de pesquisa 3 – Desenvolvimento Humano e Processos Educativos			
Professor (a) ME DO	Temas de Pesquisa		
	Psicologia Histórico Cultural. Psicologia Escolar e Educacional. Desenvolvimento e aprendizagem.		
al. Dr. ^a Maria Lucia Boarini 1 2	Saúde e Educação Pública. Higiene Mental. Eugenia. Reforma Psiquiátrica		
Dr.ª Marilda Gonçalves Dias 2 Facci	Psicologia Histórico Cultural. Relação Desenvolvimento e Aprendizagem. Subjetividade e Processo de Escolarização. Psicologia Escolar e Educacional		
	Psicologia Escolar e Educacional. Psicologia e Educação Especial. Processo Ensino e Aprendizagem		
	Luria e a Neuropsicologia. Fundamentos da Psicologia Histórico-Cultural. Problemas de escolarização.		
as	Psicologia Histórico-Cultural. Educação Especial. Psicologia Escolar. Políticas Públicas.		
to Gonzalez Leal	Psicologia Escolar e Educacional. Psicologia Histórico-Cultural. Relação Desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição da Consciência. Adolescência		
da Dr.ª Silvana Calvo Tuleski 2 do Dr.ª Sonia Mari Shima Barroco as ia Dr.ª Zaira Fátima de Rezende 1 to Gonzalez Leal	Aprendizagem Luria e a Neuropsicologia. Fundamentos da Psicologia Histórico-Cultural. Problemas de escolarização. Psicologia Histórico-Cultural. Educação Especial. Psicologia Escolar. Políticas Públicas. Psicologia Escolar e Educacional. Psicologia Histórico-Cultural. Relação Desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição da		

